## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Pág 001/001



## Decreto Nº C0047/2016 de 17 de Junho de 2016

## Transferência de Dotações

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuiçoes legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e da Lei Municipal Nº 1391 de 8 de Julho de 2015 ,considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação, decreta:

**Artigo 1º:** Fica transferido o valor na ordem de R\$ 7.008,25 (Sete Mil e oito reais e vinte e cinco centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente:

| Ficha | Funcional Programática  |       | Valor    |
|-------|---|-------|----------|
| 0006  | 0101.04.0122.0402.2002 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS |       | 774,62   |
|       | 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo                             |       |          |
| 0119  | 0601.12.0361.1202.2020 - MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR - ESTADO   |       | 5.160,41 |
|       | 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo                             |       |          |
| 0164  | 0601.13.0392.2702.2026 - MANUTENCAO SETOR CULTURA                 |       | 100,00   |
|       | 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Pessoal Civil                         |       |          |
| 0234  | 0701.10.0301.1003.2031 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - BASICAS         |       | 903,88   |
|       | 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo                             |       |          |
| 0363  | 0801.08.0244.0801.2044 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CRAS        |       | 69,34    |
|       | 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  |       |          |
|       |   | Total | 7.008,25 |

**Artigo 2º:** Para cobertura da transferência ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

| Ficha | Funcional Programática  |       | Valor    |
|-------|---|-------|----------|
| 0009  | 0101.04.0122.0402.2002 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS     |       | 774,62   |
|       | 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica      |       |          |
| 0120  | 0601.12.0361.1202.2020 - MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR - ESTADO       |       | 5.160,41 |
|       | 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica      |       |          |
| 0167  | 0601.13.0392.2702.2026 - MANUTENCAO SETOR CULTURA                     |       | 100,00   |
|       | 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção                  |       |          |
| 0235  | 0701.10.0301.1003.2031 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - BASICAS             |       | 903,88   |
|       | 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita |       |          |
| 0360  | 0801.08.0244.0801.2044 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CRAS            |       | 69,34    |
|       | 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Pessoal Civil                             |       |          |
|       |   | Total | 7.008.25 |

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

SANTANA DA VARGEM, 17 de Junho de 2016

VITOR DONIZETTI SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL